

Estudo sobre o setor de lácteos na China e a situação atual das exportações brasileiras

Adidância Agrícola em Pequim/China - 2021

Produção

A China é o terceiro maior produtor de leite do mundo, mas a produção de 34 milhões de toneladas do ano de 2020 atendeu apenas cerca de 70% das necessidades domésticas. Os custos de produção, que crescem ano após ano, somados à pouca disponibilidade de terras agricultáveis, tornaram o país um lugar caro para a produção de leite. Tais custos são refletidos diretamente no preço pago pelos consumidores nas prateleiras dos supermercados, onde o litro de leite varia de US\$ 1,5 a US \$ 2 o litro.

O preço do leite tem incentivado um número cada vez maior de empresários a entrarem no mercado. O governo, por sua vez, vem tomando medidas para padronizar e melhorar a eficiência do setor de laticínios, bem como aportado recursos objetivando a maior disponibilidade dos produtos e, conseqüentemente, a diminuição dos preços ao consumidor. Em julho de 2020, a China Dairy Association estabeleceu padrões de classificação e avaliação de propriedades produtoras de leite. O governo da província de Henan anunciou em agosto de 2020 que forneceria um subsídio de RMB 5.000 (US \$ 735) per capita aos agricultores que construíssem ou expandissem suas fazendas de leite com mais de 100 cabeças de gado. Além disso, anunciou também subsídios para que os produtores importem vacas leiteiras (RMB 1.000 / US \$ 147 por cabeça) e embriões reprodutores (RMB 5.000 / US \$ 735 cada). Henan é o sexto maior produtor de leite depois da Mongólia Interior, Heilongjiang, Hebei, Shandong e Xinjiang. Essas seis províncias, todas localizadas no norte da China, produzem quase 66% do leite do país.

Nos primeiros 7 meses de 2020, a China importou 155.000 cabeças de gado vivo, um aumento de 42% em relação ao mesmo período do ano anterior. Os importadores declararam que 75% dos animais importados foram vacas leiteiras. O preço das vacas da raça Holstein importadas atingiu RMB 25.000 (\$ 3.623) por cabeça em setembro de 2020.

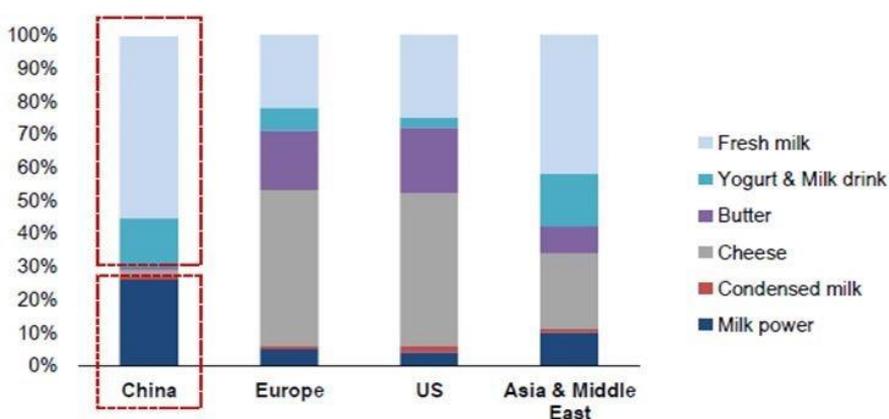
Consumo

De acordo com o "*China's Dairy Product Outlook Report 2020-2029*", o consumo de produtos lácteos na China foi de 49,5 milhões de toneladas (mt) em 2019, aumento de 5% em relação ao ano anterior. O consumo per capita ainda é relativamente baixo, de aproximadamente 35kg por ano (o Brasil, para referência, supera os 160kg). O relatório estima que a mudança de hábitos alimentares, a elevação da renda e a maior preocupação com a saúde levarão

ao aumento na demanda chinesa por produtos lácteos, devendo chegar a 50,9 mt em 2020 e 65,9 mt em 2029 (estimava de crescimento anual da ordem de 2,9%, até alcançar consumo per capita anual de 45,9kg). Leite fresco e iogurte representaram mais de 80% do consumo de lacínios em 2019. Leite pasteurizado e produtos lácteos "secos", como manteiga e queijo, deverão liderar o crescimento na demanda, à medida que a população chinesa continua a urbanizar-se e a desenvolver novos hábitos de consumo.

A tabela 1 demonstra o padrão de consumo de lácteos entre diferentes regiões do mundo.

The consumption structure difference between different regions



O consumo do iogurte tem crescido em função das alegações sobre sua utilidade no auxílio à digestão e no fortalecimento do sistema imunológico. Segundo o jornal estatal China Daily, as vendas totais de iogurtes em 2017 superaram as vendas de leite pela primeira vez no país. Conforme ilustrado no gráfico abaixo, as vendas totais de iogurte doméstico aumentaram 108,6% de 2013 a 2017, enquanto as vendas de leite cresceram apenas 18% no mesmo período.

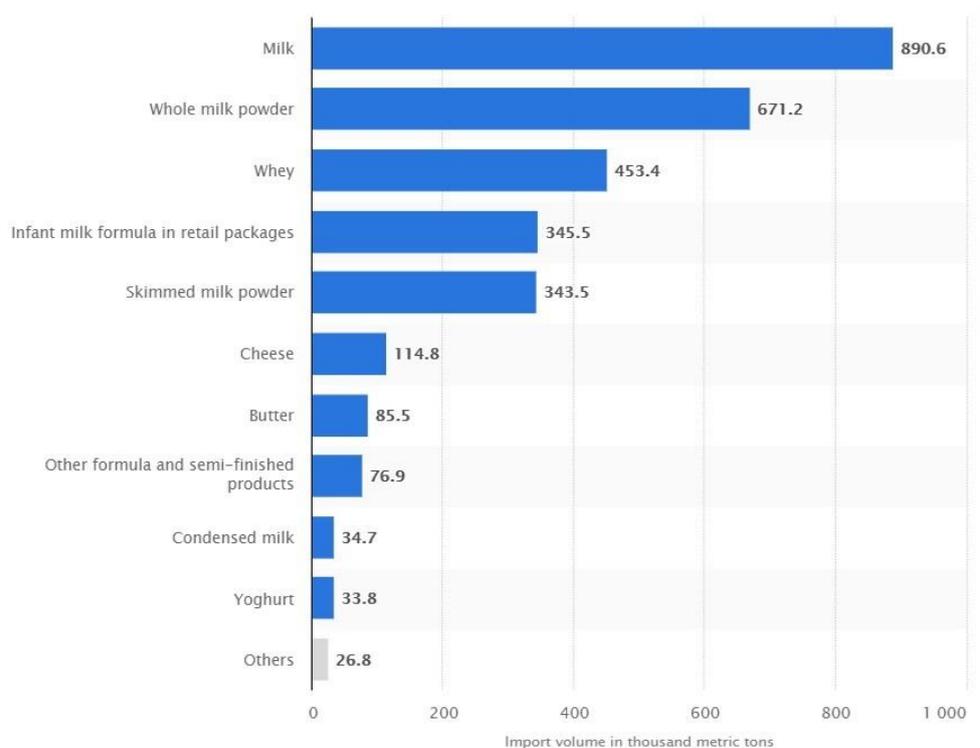
O iogurte em temperatura ambiente (que não é refrigerado) é uma categoria que tem crescido cada vez mais no país e há ainda muito potencial a ser explorado, particularmente em regiões onde existem restrições na cadeia do frio, bem como reduz os custos de distribuição e comercialização.

Importações

De acordo com dados da Administração-Geral de Aduanas da China ("General Administration of Customs of the PRC" - GACC), a importação de produtos lácteos (incluindo fórmula infantil) correspondeu a USD 11,1 bilhões (2,97 milhões de toneladas) em 2019 (tabela 2), aumento de 10,8% (12,8% em volume) em relação ao ano anterior. Leite fresco e leite em pó utilizados como

matéria-prima tiveram a maior taxa de crescimento: 32,3% e 26,6%, respectivamente. Logurte, fórmula infantil e queijos também apresentaram alta expressiva nas importações, de 9,3%, 6,9% e 6,1%, respectivamente.

tabela 2 - Produtos lácteos importados pela China – 2019



O Brasil embora esteja acreditado a exportar produtos lácteos e conte com 33 empresas habilitadas, ainda não se beneficiou desse potencial mercado, principalmente em função da competição de países como Nova Zelândia e Austrália que contam com acordos comerciais assinados junto à China. Nos formulários de habilitação, as empresas brasileiras solicitaram autorização para exportar, principalmente, os seguintes produtos: leite em pó, queijo, manteiga, creme de leite, soro de leite, proteína concentrada do soro do leite, gordura do leite e leite condensado. A empresa interessada em exportar os produtos sob as categorias de leite esterilizado, leite modificado, outros leites de desinfecção, leite fermentado ou leite fermentado aromatizado, leite pasteurizado e fórmulas infantis deverá preencher formulário específico. Até o momento, nenhuma empresa brasileira expressou interesse em exportar fórmula infantil a este mercado.

Estima-se que a China continuará abrindo seu mercado para a importação de produtos lácteos nos próximos 10 anos, tendo em vista a impossibilidade de suprir a demanda doméstica e o objetivo de diversificar as fontes de importação. Estima-se que, ao longo desse período, mais de 30% do consumo doméstico continuarão a ser supridos por importações. O país consolidará, assim, a posição

de maior importador mundial, absorvendo aproximadamente 20% do comércio global desses produtos. Atualmente, a União Europeia, Nova Zelândia e Austrália suprem a quase totalidade das importações chinesas de produtos lácteos. Os produtos lácteos da União Europeia (UE) representam quase 50% de todas as importações de lácteos da China. Atualmente, 20 dos 28 estados membros da UE têm instalações autorizadas a exportar produtos lácteos para o território chinês.

Durante a 7^a Edição da Conferência sobre as Perspectivas Agrícolas da China 2020, que teve como produto final um documento intitulado *China Agricultural Outlook 2020-2029*, entre as informações divulgadas, chamou atenção, dentro do tema "lácteos", a seção na qual o governo chinês informa sobre acordos comerciais, como o assinado junto à Nova Zelândia, que possibilita a exportação de leite fresco, manteiga e queijos com isenção de impostos a partir de 2021. A Austrália será isenta de impostos para a exportação de iogurte, manteiga e queijos a partir de 2024, enquanto que a partir de 2026 todos os produtos oriundos da Austrália não pagarão impostos de importação.

A Fase Um do Acordo Econômico e Comercial, assinado pelos Estados Unidos e pela China em 15 de janeiro de 2020, proporcionou aos Estados Unidos maior acesso ao crescente mercado chinês de lacínios e de fórmulas infantis. Por exemplo, a China agora permite a importação de lacínios de origem ovina e caprina.

Em 14 de fevereiro de 2020, a *State Council Tariff Commission* (SCTC) anunciou que reduziria as tarifas da Seção 301 sobre certos produtos agrícolas dos EUA, incluindo produtos lácteos.

Em 2 de março, a SCTC anunciou um processo de exclusão tarifária que permitia aos importadores solicitar exclusões tarifárias para remessas específicas dos Estados Unidos. Se um pedido de exclusão for aprovado, as tarifas da Seção 301 impostas aos produtos dos EUA são isentas por um ano a partir da data de aprovação. Embora apenas Leite e Creme em Formas Sólidas (HS 04021000) e Whey e Whey Modificado (HS 04041000) sejam elegíveis para aplicação de exclusão neste processo, outros produtos lácteos também podem ser incluídos nos pedidos dos importadores para exclusão tarifária, desde que fornecida justificativa. A China é o maior importador mundial de produtos de soro de leite devido à forte demanda por ração animal. Os EUA, por sua vez, é o maior fornecedor de soro de leite em pó para a China.

Como forma de incremento às importações de produtos agrícolas dos EUA, a SCTC publicou em 17 de abril de 2020, uma versão revisada do Guia de Exclusão Tarifária Passo a Passo.

Em 14 de setembro de 2020, o governo chinês divulgou a prorrogação das exclusões tarifárias à produtos norte-americanos.

Principais produtos, competidores e tarifas

Seguem informações comerciais, de acordo com códigos do sistema harmonizado (SH), dos produtos lácteos mais importados pela China. Os dados foram obtidos nos sítios eletrônicos da GACC, Trademap e Instituto de Pesquisa Industrial Huajing

([hps://baijiahao.baidu.com/s?id=1665272615132624120&wfr=spider&for=pc](https://baijiahao.baidu.com/s?id=1665272615132624120&wfr=spider&for=pc)).

a) Leite e creme de leite, não concentrados nem adicionados de açúcar (códigos SH 0401)

- tarifa NMF: 15%;

- importações totais em 2019: US\$ 1,1 bilhão;

- principais fornecedores:

i) Nova Zelândia (participação 42%) (tarifa 0%);

ii) França (participação 18%) (tarifa 15%); e

iii) Alemanha (participação 13%) (tarifa 15%);

- Os produtos mais importados pela China no código SH 0401 são: i) SH 0401.20: com teor, em peso, de matérias gordas superior a 1 %, mas não superior a 6 % - US\$ 513 milhões; ii) SH 0401.50: com teor, em peso, de matérias gordas superior a 10 % - US\$ 506 milhões; e iii) SH 0401.10: Com teor, em peso, de matérias gordas não superior a 1 % - US\$ 82 milhões.

b) Leite e creme de leite, concentrados ou adicionados de açúcar (códigos SH 0402) - tarifa NMF: 10%;

- importações totais em 2019: US\$ 3,2 bilhões;

- principais fornecedores:

i) Nova Zelândia (participação 71%) (tarifa 0%);

ii) Austrália (participação 11%) (tarifa 4,5%); e

iii) Alemanha (participação 2%) (tarifa 10%);

- Os produtos mais importados pela China no código SH 0402 são:

i) SH 0402.21: sem adição de açúcar - US\$ 2,2 bilhões; e

ii) SH 0402.10: em pó, grânulos ou outras formas sólidas, com um teor, em peso, de matérias gordas, não superior a 1,5 % - US\$ 871 milhões.

c) Leitelho, leite e creme de leite coalhados, iogurte, quefir e outros leites e cremes de leite fermentados ou acidificados (códigos SH 0403)

- tarifa NMF: 10% para o SH 0403.10 (iogurte); e 20% para o SH 0403.90 outros;

- importações totais em 2019: US\$ 59 milhões;

- principal fornecedor:

i) Alemanha (participação 63%) (tarifa 10-20%);

- O produto mais importado pela China no código SH 0402 é: SH 0403.10 (iogurte) - US\$ 53 milhões.

d) Soro de leite (código SH 0404)

- tarifa NMF: 6% para código SH 0404.1000 (soro de leite, modificado ou não); e 20% para código SH 0404.9000 (outros).

- importações totais em 2019: US\$ 607 milhões;

- principais fornecedores:

i) Estados Unidos (participação 19%) (tarifa 6%- 20%);

ii) França (participação 18%) (tarifa 6%-20%) e; iii) Alemanha (participação 10%) (tarifa 6%-20%)

- O produto mais importado pela China no código SH 0404 é: SH 0404.10 (soro de leite, modificado ou não, mesmo concentrado ou adoçado) - US\$ 598 milhões.

e) Manteiga (código SH 0405)

- tarifa NMF: 10%; - importações totais em 2019: US\$ 467 milhões;

- principais fornecedores:

i) Nova Zelândia (participação 80%) (tarifa 0%);

ii) França (participação 8%) (tarifa 10%); e

iii) Bélgica (participação 3%) (tarifa 10%);

- Os produtos mais importados pela China no código SH 0405 são:

i) SH 0405.10 (manteiga): US\$ 327 milhões; e

ii) SH 0405.90 (óleo burítico de manteiga e outras matérias gordas provenientes do leite): US\$ 139 milhões.

f) Queijo (código SH 0406)

- tarifa NMF: 12%; 15% para SH 0406.40 (queijos de pasta mofada e outros queijos que apresentem veios obtidos utilizando "Penicillium roquefort".

- importações totais em 2019: US\$ 522 milhões; - principais fornecedores:

i) Nova Zelândia (participação 54%) (tarifa 0%);

ii) Austrália (participação 14%) (tarifa 4,5%); e

iii) Estados Unidos (participação 7%) (tarifa 12% ou 15%);

- Os produtos mais importados pela China no código SH 0406 são:

i) SH 0406.10 (queijos frescos, incluindo o queijo do soro de leite e o requeijão): US\$ 159 milhões;

ii) SH 0406.20 (queijos ralados ou em pó, de qualquer po): US\$ 145 milhões

iii) SH 0406.90 (outros queijos): US\$ 133 milhões.

g) Fórmula infantil (código SH 1901.1010)

- tarifa NMF: 15%;

- importações totais em 2019: US\$ 5,3 bilhões;

- principais fornecedores:

i) Holanda (participação 31%) (tarifa 15%);

- ii) Nova Zelândia (participação 23%) (tarifa 0%); e
- iii) Irlanda (participação 15%) (tarifa 15%).

Ações de incentivo ao comércio

A Adidância em Pequim, em conjunto com a Embaixada do Brasil na China, realizou o webinar "Comércio de produtos lácteos Brasil-China: perspectivas e oportunidades", em 28/10/2020, com o objetivo de aumentar o conhecimento dos empresários brasileiros sobre o mercado chinês de produtos lácteos e apresentar aos importadores chinesas as características e potencialidades de oferta do mercado brasileiro, bem como colocar em contato empresários de ambos os países.

Oportunidades

A adidância identificou que o transborder e-commerce vem despontando como uma importante alternativa para o comércio de produtos com a China.

Em um passado recente, os consumidores chineses enfrentaram problemas junto à produtos nacionais falsificados, ou até mesmo perigosos (como o caso do leite adulterado com melamina em 2008), e sendo assim, os produtos importados passaram a ser sinônimo de qualidade. Atualmente os produtos mais procurados são cosméticos e produtos de beleza, fórmulas para bebês, alimentos e bebidas, moda e artigos de luxo (jóias). Certificados sanitários/fitossanitários ainda serão necessários, mesmo para produtos vendidos por meio de e-commerce.

Os mecanismos de distribuição também apresentam evolução. Os consumidores das cidades de primeiro nível estão mais inclinados a fazer compras online e a taxa de penetração é de mais de 90%, enquanto a cidade ou área rural de nível inferior obteve apenas 20% como taxa de penetração de produtos lácteos na China.